



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 3.728, DE 18 DE MAIO DE 2005.

**AUTORIZA O MUNICÍPIO A CONCEDER
AUXÍLIO FINANCEIRO À FUNDAPARQUE
PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO
CAMPEONATO SUL-AMERICANO DE
RALLY DE VELOCIDADE.**

ALCINDO GABRIELLI, Prefeito Municipal de Bento
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - É o Município de Bento Gonçalves autorizado a
conceder auxílio financeiro à **FUNDAÇÃO PARQUE DE EVENTOS E
DESENVOLVIMENTO DE BENTO GONÇALVES - FUNDAPARQUE**, no valor de R\$
25.000,00 (vinte e cinco mil reais), para auxiliar nas despesas com divulgação,
promoção, publicidade e organização geral do evento **CAMPEONATO SUL-
AMERICANO DE RALLY DE VELOCIDADE** que realizar-se-á nesta cidade, no
período de 24 a 26 de junho de 2005.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta lei correrão à
conta de recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:
07.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER
0701.2781200132.078 – Auxílios a Distribuir
3.3.50.41.00000000 – Contribuições - 217

Art. 3º - A entidade beneficiada deverá prestar contas
do recurso recebido, na Secretaria Municipal de Finanças, até 31 de outubro de 2005.

Art. 4º - O repasse do valor somente poderá ser
concedido mediante a anexação da Certidão Negativa de Débitos da entidade com o
Sistema de Seguridade Social.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES**, aos dezoito dias do mês de maio de dois mil e cinco.

ALCINDO GABRIELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se


Patricia Brun Perizzolo

Procuradora Geral do Município
Processo nº 1516, de 02.03.2005.

Registrado (a) as fls. 062
e publicado (a)
Em 18 / 05 / 2005